



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 05/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.

Data: 03/03/2017

Empresa Vencedora: V.H.A COM DE PURIFICADORES DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 07.401.903/0001-23

Data publicação Ratificação: 13/03/2017

Data de publicação termo-extrato: 20/03/2017

Observação:



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 5/2017



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
99855-9 V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA	07.401.903/0001-23	Habilitado	2.020,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 021/2017 – Diretor Geral

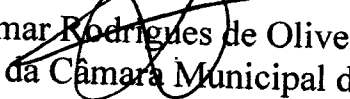
Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de purificadores de água

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada para aquisição de purificadores de água, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 021/2017 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de purificador de água


Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para aquisição de purificadores de água, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 021-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de purificador de água

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



ORÇAMENTO

À CÂMARA DE CARAMBEÍ
A/C ROSMAR

Ponta Grossa-PR, 03 de março de 2017.

Conforme sua solicitação, segue abaixo orçamento:

Qtd	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
2	Ap. Purif. Mod. Saúde refil Camadas – 19L	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
8	Refil Camadas Ultra	R\$ 91,00	R\$ 728,00
TOTAL >>>>			R\$ 2.020,00

Observação:

- Empresa optante pelo Simples Nacional;
- Entrega: conforme disponibilidade de estoque e agenda do técnico;
- Forma de pagamento: dinheiro, depósito, cartões, cheque ou Boleto Bancário (prazos à combinar);
- Validade da proposta: 10 dias.

PURIFIC

Atenciosamente,

Miôren Lima Moraes
Departamento Comercial



Purific Franquia Ponta Grossa

VHA COM. DE PURIFIC. DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ: 07.401.903/0001-23 I.E.: 90342045-67
Rua Augusto Ribas, 672 - Centro CEP: 84010-300 - Ponta Grossa-PR
Fones: (42) 3226-0708 (42) 3027-6708 (42) 9809-6000
<http://pontagrossa.purific.com.br> pontagrossa@franquiapurific.com.br

o melhor da água





R. Manoel Prudêncio de Brito, 321
Parque Industrial Bandeirantes II
CEP 87070-050 | Maringá, PR
Fone: (44) 3027.6400 | purific.com.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A Puriplast do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.821.701/0001-17, situada na Rua Manuel Prudêncio de Brito, 321 – Pq Industrial Bandeirantes II, Maringá-Pr, em atendimento ao que reza o inciso I do art.25 da Lei 8.666/93, para Empresas que tem exclusividade no fornecimento de mercadorias e/ou serviços nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, atendendo ao pedido de sua Unidade Franqueada, declara que é fabricante e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- Purificador de água da marca PURIFIC, modelo Saúde, com capacidade de 19 litros;
- Purificador de água da marca PURIFIC, modelo Ecológico, com capacidade de 10 litros;
- Purificador de água da marca PURIFIC, modelo Natureza, com capacidade de 06 litros;
- Purificador de água da marca PURIFIC, modelo Vida, com capacidade de 08 litros;
- Elementos filtrantes da marca PURIFIC, modelo Vida, Puricell, Camadas, com capacidade de filtragem de 600 litros cada.

Declara também que seu franqueado na cidade de Ponta Grossa é a empresa V.H.A COMERCIO DE PURIFIC. DE AGUA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 07.401.903/0001-23 e inscrição estadual Nº 9034204567 e situada à RUA AUGUSTO RIBAS, 672, Centro, Ponta Grossa – PR.

Maringá, PR, 16 de fevereiro de 2017

Bluma ms de Oliveira Alves

Puriplast Plásticos do Brasil Ltda.

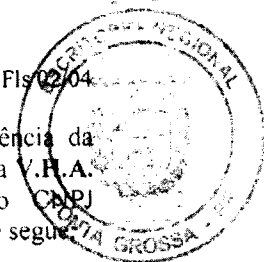




JUNTA COMERCIAL

V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME DO PARANÁ
CNPJ 07.401.903/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis 02/04



Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. Em consequência da presente alteração contratual e pelas deliberações supra, resolvem os sócios da empresa **V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ 07.401.903/0001-23 **CONSOLIDAR** o contrato social o qual passa a vigorar conforme segue:

V.H.A COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ 07.401.903/0001-23
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRÉIA CRISTINA HALLES DO VALLE, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 927.324.109-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.333.502-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 1761, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84025-000, **EDNILSON DO VALLE**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 761.194.329-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.713.787-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 1761, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84025-000, únicos sócios da sociedade limitada **V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME**, com sede na Rua Augusto Ribas, 672, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-300, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205479123 por despacho de sessão de 23 de maio de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.401.903/0001-23, resolvem, assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME**, e tem a sua sede e domicílio na Rua Augusto Ribas, 672, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-300.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDNILSON DO VALLE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$10.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o **comércio de utensílios domésticos, eletro eletrônicos, purificadores de água, peças e acessórios de purificadores de água, manutenção e reparação em purificadores de água e locação de purificadores de água.**

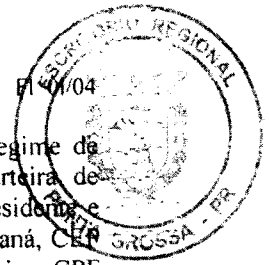
Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ 07.401.903/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANDRÉIA CRISTINA HALLES DO VALLE, brasileira, casada com regime da comunhão parcial de bens, empresária, CPF 927.324.109-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.333.502-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 1761, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84025-000, **TEREZA RIBEIRO**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, CPF 569.046.499-68, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.193.283-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José Carlos Rodrigues nº 543, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84030-070, **EDNILSON DO VALLE**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 761.194.329-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.713.787-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 1761, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84025-000, únicos sócios da sociedade limitada **V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME**, com sede na Rua Augusto Ribas Nº 672, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-300 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205479123 por despacho de sessão de 23 de maio de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.401.903/0001-23, resolvem, assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o **comércio de utensílios domésticos, eletro eletrônicos, purificadores de água, peças e acessórios de purificadores de água, manutenção e reparação em purificadores de água e locação de purificadores de água.**

Cláusula Segunda: Fica incluída no Contrato Social a cláusula Décima Sexta, com a seguinte redação: A sociedade tem como título do estabelecimento o nome fantasia de **PURIFIC PONTA GROSSA.**

Cláusula Terceira: Retira-se da sociedade a sócia **TEREZA RIBEIRO** que cede e transfere suas 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os sócios **EDNILSON DO VALLE** 100 (cem) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e **ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE** 100 (cem) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia **TEREZA RIBEIRO**, que se retira da sociedade declara haver recebido de **EDNILSON DO VALLE** e de **ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE**, neste ato e em moeda corrente do país o valor de suas quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

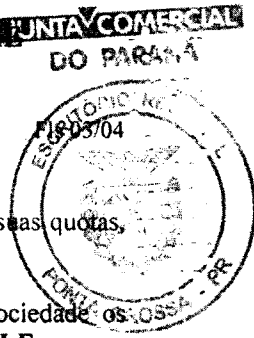
Cláusula Quarta: Fica alterada a cláusula segunda que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDNILSON DO VALLE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$10.000,00

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp with initials 'PD'.



V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ 07.401.903/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Fica investido na função de administradores da sociedade os sócios **EDNILSON DO VALLE** e **ANDRÉIA CRISTINA HALLES DO VALLE**, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

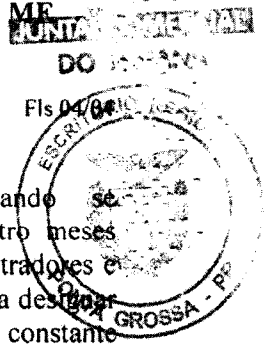
Cláusula Décima Terceira: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios a sociedade poderá nos casos previsto em lei neste contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, que será dirigida por uma só pessoa, designada coordenador, ao qual caberá, também lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas, a ata será levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro: O anúncio da convocação da reunião de sócios dar-se-á por meio de protocolo simples, com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência em relação à data da reunião. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, e ordem do dia.



V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ 07.401.903/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios ocorrerão quando se considerar necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para tomada de contas dos administradores e deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, e para destituir novos administradores quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, que os proíbam de exercer a administração de sociedade empresarial.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade tem como título do estabelecimento o nome fantasia de **PURIFIC PONTA GROSSA**

Cláusula Décima Sétima: - Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

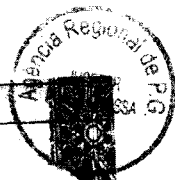
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Ponta Grossa-Pr., 17 de Abril de 2015.

Andréia Cristina Halles do Valle
ANDRÉIA CRISTINA HALLES DO VALLE

Ednilson do Valle
EDNILSON DO VALLE

Tereza Ribeiro
TEREZA RIBEIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2015
SOB NÚMERO: 20152756566
Protocolo: 15/275656-6, DE 29/04/2015

Empresa: 41 2 0547912 3
V.H.A. COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.401.903/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PURIFIC PONTA GROSSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO	
CEP 84.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOIVANKO@POP.COM.BR		TELEFONE (42) 3226-0708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 16:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.401.903/0001-23
NOME EMPRESARIAL: V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA
LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDNILSON DO VALLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2017 às 16:59 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - EPP
CNPJ: 07.401.903/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:17:24 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2017.
Código de controle da certidão: **785A.3C16.FF31.156E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.401.903/0001-23

Certidão nº: 125374594/2017

Expedição: 03/03/2017, às 13:25:29

Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. H. A. COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.401.903/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07401903/0001-23
Razão Social: V H A COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME
Nome Fantasia: PURIFIC OFFICE PONTA GROSSA
Endereço: R AUGUSTO RIBAS 672 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

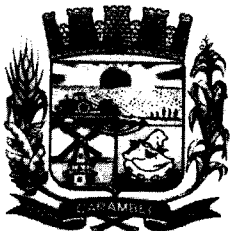
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602151142625772

Informação obtida em 13/02/2017, às 11:38:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 09 de março de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	031/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de purificadores de água e refil
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 2.020,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 172.350,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Irês Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Carambeí, 09 de março de 2017.

Memorando 021-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cartões de visita

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 047/2017

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Aquisição de purificadores de água por decantação.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

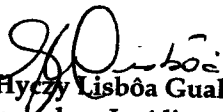
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se da única empresa que possui o produto que é o purificador de água por decantação e possui diversas franquias, inclusive junto Carta de Exclusividade, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 9 de março de 2017.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 10 de março de 2017.

Memorando 021-B/2017 – Presidente


Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de purificador de água

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07401903/0001-23
Razão Social: V H A COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME
Nome Fantasia: PURIFIC OFFICE PONTA GROSSA
Endereço: R AUGUSTO RIBAS 672 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2017 a 26/03/2017

Certificação Número: 2017022502225492144900

Informação obtida em 13/03/2017, às 10:00:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **5/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

EMPRESA: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 07.401.903/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.12.00

DATA: 13/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATOS DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

RESOLVE

Art 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, à servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA TAQUES**, no valor total de R\$ 105,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba - PR, considerando que a mesma irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 17 de março de 2017 sobre Prestação de Contas Anuais, de acordo com o pedido de diária n° 030/2017

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade n° 4/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores
EMPRESA: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 18.048.133/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 4.850,00
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.48.00
DATA: 10/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

PORTARIA 045/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009

RESOLVE

Art 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, ao servidor **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 105,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento com alimentação, na cidade de Curitiba - PR considerando que o mesmo irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 17 de março de 2017 sobre Prestação de Contas Anuais, de acordo com o pedido de diária n° 031/2017

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PORTARIA 046/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

RESOLVE

Art 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, ao vereador **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**, no valor total de R\$ 150,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, sobre Prestação de Contas Anuais, de acordo com o pedido de diária n° 032/2017

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PAG.08

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 4/2017

Contrato n°: 17/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 18.048.133/0001-01
Modalidade: Processo inexigibilidade - Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores
Valor: R\$ 4.850,00
Dotação: 3.3.90.39.48.00
Data: 13/03/2017

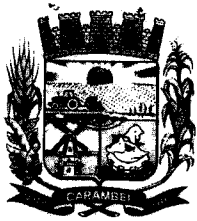
Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 5/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade n° 5/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
EMPRESA: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 07.401.903/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.12.00
DATA: 13/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 18/2017

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA 07.401.903/0001-23, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa privada, com sede AV.GAL.CARLOS CAVALGANTI, 1761 SOBRELLOJA - CEP: 84025000 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.401.903/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 5/ 2017 .

ITENS							
Lote 001 - Lote 001	1	347	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	2,00	646,00	1.292,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	348	REFIL CAMADAS ULTRA -P/PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	8,00	91,00	728,00
TOTAL							2.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.020,00 Dois Mil e Vinte Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 5/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
70	01.001.01.031.0101.2001	1	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 5/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 15/03/2017 até 03/04/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

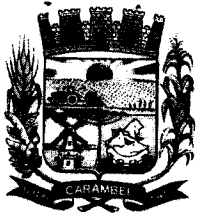
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 15/03/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 Carambeí - Paraná
www.carambei.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA 07.401.903/0001-23
Testemunhas:	
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

Contrato nº: 18/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.401.903/0001-23

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

Valor: R\$ 2.020,00

Dotação: 4.4.90.52.12.00

Data: 14/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 5/2017

Contrato nº: 18/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ: 07.401.903/0001-23
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº
8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
Valor: R\$ 2.020,00
Dotação: 4.4.90.52.12.00
Data: 14/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017

ONDE SE LÊ DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00 LEIA-SE
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PORTARIA nº 47/2017

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 224/2002 e 1122/2015, AUTORIZA:

Art. 1º - A concessão de adicional de qualificação técnica e profissional, a partir de janeiro de 2017, em conformidade com o artigo 34, inciso I da Lei 1122/2015 e artigo 91 da Lei 224/2002, para a servidora efetiva **GRAZIELLE HYZY LISBOA GUALDESSI**, que exerce o cargo de Procuradora Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY:59633921953

Digitally signed by ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY:59633921953
DN: cn=ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY, o=59633921953, ou=Câmara Municipal de Carambeí, ou=PR, ou=Brasil, ou=Internet
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí
Location:
Date: 2017.03.20 17:28:03-00





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página: 1

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
164		5/2017	39/2017	13/03/2017	20/03/2017	2

Contrato/Aditivo		Aditivo		
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 180 - 18-1/2017		15/03/2017	03/04/2017	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	99855-9	V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS
		Tel: 42 32260708	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A VISTA	

Entrega		Prazo	
Local			
		15 Dias	

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
347 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	2,00	646,00	1.292,00
Solicitação: 20/2017 Processo: 38/2017 Conta/Fonte/GF:00070/00001/E	Item: 001 Marca:			
348 REFIL CAMADAS ULTRA -P/PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	8,00	91,00	728,00
Solicitação: 20/2017 Processo: 38/2017 Conta/Fonte/GF:00070/00001/E	Item: 002 Marca:			
TOTAL				2.020,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 2.020,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte: E 2.020,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
19	Ordinário	20/03/2017	164/2017

Forma de pagamento
A VISTA

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número
Processo inexigibilidade	5/2017	Normal	39	13/03/2017	182017	18/2017

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA		07.401.903/0001-23
Endereço AV.GAL.CARLOS CAVALGANTI, 1761 - SOBRELOJA		Bairro
Cidade/UF	CEP	Matricula
Ponta Grossa/PR	84025-000	99855-9
		Fone
		42 32260708
		FAX

Certidões		Certidão	Validade
Documento	FGTS	2017022502225492144900	26/03/2017
	INSS E RECEITA FEDERAL	785A.3C16.FF31.156E	17/07/2017
	TRABALHISTA	125374594/2017	29/08/2017

Classificação da despesa

- 01 Legislativo Municipal
- 01.001 Câmara Municipal
- 01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal
- 4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 2.020,00

Itens da requisição						
Código	Nome	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
347	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00	
348	REFIL CAMADAS ULTRA -P/PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	8,00	R\$ 91,00	R\$ 728,00	

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora